



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 2422/2021, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Fazenda “Estiva”, zona rural deste município, para fins de viabilizar a realização de expansão de obras de criação e construção de um polo industrial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Fazenda Estiva, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 9,3786 ha, perímetro: 1.214,036 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.919.108,2397m e E 787.204,2667m; CAMINHO; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ MAGALHÃES SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°19'01" e 248,342 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.919.042,6375m e E 787.443,7873m; EIXO ESTRADA; deste, segue confrontando com POLO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°26'58" e 12,489 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.919.030,1859m e E 787.442,8184m; 187°18'04" e 8,722 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.919.021,5347m e E 787.441,7100m; 184°51'48" e 15,384 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.919.006,2056m e E 787.440,4058m; 182°02'49" e 7,388 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.918.998,8219m e E 787.440,1419m; 183°35'00" e 8,674 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.918.990,1652m e E 787.439,5998m; 184°19'32" e 7,724 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.918.982,4636m e E 787.439,0172m; 184°16'21" e 7,392 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.918.975,0920m e E 787.438,4665m; 186°04'41" e 7,064 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.918.968,0680m e E 787.437,7186m; 182°19'21" e 7,331 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.918.960,7434m e E 787.437,4215m; 185°02'25" e 5,908 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.918.954,8587m e E 787.436,9025m; 185°33'40" e 5,000 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.918.949,8821m e E 787.436,4180m; 185°42'54" e 7,810 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.918.942,1109m e E 787.435,6402m; 184°28'49" e 7,461 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.918.934,6724m e E 787.435,0574m; 183°03'55" e 16,655 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.918.918,0412m e E 787.434,1667m; 183°59'26" e 7,756 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.918.910,3037m e E 787.433,6270m; 186°58'27" e 9,390 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.918.900,9832m e E 787.432,4868m; 183°51'52" e 8,061 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.918.892,9402m e E 787.431,9435m; 183°28'53" e 7,562 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.918.885,3925m e E 787.431,4843m; 184°39'09" e 8,133 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.918.877,2862m e E 787.430,8246m; 186°16'08" e 7,540 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.918.869,7914m e E 787.430,0013m; 187°43'31" e 8,894 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.918.860,9779m e E 787.428,8057m; 183°28'39" e



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

9,224 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.918.851,7710m e E 787.428,2462m; 184°18'43" e  
8,148 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.918.843,6465m e E 787.427,6337m; 183°41'24" e  
7,658 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.918.836,0049m e E 787.427,1408m; 186°54'20" e  
7,841 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.918.828,2206m e E 787.426,1981m; 185°58'28" e  
6,951 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.918.821,3069m e E 787.425,4745m; 184°53'20" e  
9,312 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.918.812,0291m e E 787.424,6810m; 186°55'43" e  
7,864 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.918.804,2225m e E 787.423,7323m; 184°15'09" e  
8,569 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.918.795,6768m e E 787.423,0969m; 185°37'42" e  
9,183 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.918.786,5377m e E 787.422,1962m; 185°33'49" e  
8,008 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.918.778,5676m e E 787.421,4199m; 184°14'24" e  
9,708 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.918.768,8858m e E 787.420,7021m; 183°54'20" e  
9,675 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.918.759,2331m e E 787.420,0431m; 182°45'01" e  
9,717 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.918.749,5268m e E 787.419,5768m; 183°30'52" e  
13,822 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.918.735,7311m e E 787.418,7295m; 191°36'26" e  
3,905 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.918.731,9059m e E 787.417,9438m; 196°13'28" e  
4,255 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.918.727,8206m e E 787.416,7551m; 190°32'03" e  
2,226 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.918.725,6323m e E 787.416,3481m; EIXO  
ESTRADA; deste, segue confrontando com AL-220, com os seguintes azimutes e distâncias:  
275°19'14" e 24,096 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.918.727,8667m e E 787.392,3560m;  
280°31'27" e 1,871 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.918.728,2083m e E 787.390,5169m;  
275°29'26" e 8,587 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.918.729,0299m e E 787.381,9694m;  
275°10'32" e 9,251 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.918.729,8644m e E 787.372,7564m;  
276°00'11" e 7,876 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.918.730,6881m e E 787.364,9236m;  
276°50'04" e 7,770 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.918.731,6128m e E 787.357,2083m;  
275°37'09" e 9,430 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.918.732,5362m e E 787.347,8232m;  
274°22'15" e 9,628 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.918.733,2699m e E 787.338,2234m;  
273°40'47" e 9,583 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.918.733,8849m e E 787.328,6604m;  
276°28'19" e 7,759 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.918.734,7595m e E 787.320,9506m;  
276°05'01" e 9,284 m até o vértice 51, de coordenadas N 8.918.735,7434m e E 787.311,7193m;  
276°11'50" e 8,013 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.918.736,6084m e E 787.303,7530m;  
274°59'20" e 9,154 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.918.737,4045m e E 787.294,6341m;  
272°35'21" e 9,169 m até o vértice 54, de coordenadas N 8.918.737,8187m e E 787.285,4748m;  
276°00'27" e 26,819 m até o vértice 55, de coordenadas N 8.918.740,6255m e E 787.258,8028m;  
275°50'28" e 23,717 m até o vértice 56, de coordenadas N 8.918.743,0392m e E 787.235,2087m;  
276°53'11" e 8,264 m até o vértice 57, de coordenadas N 8.918.744,0300m e E 787.227,0046m;  
275°31'21" e 7,947 m até o vértice 58, de coordenadas N 8.918.744,7949m e E 787.219,0941m;  
275°27'51" e 9,743 m até o vértice 59, de coordenadas N 8.918.745,7227m e E 787.209,3949m;  
275°53'25" e 8,178 m até o vértice 60, de coordenadas N 8.918.746,5619m e E 787.201,2601m;  
276°56'26" e 9,785 m até o vértice 61, de coordenadas N 8.918.747,7443m e E 787.191,5473m;  
276°29'37" e 9,814 m até o vértice 62, de coordenadas N 8.918.748,8542m e E 787.181,7963m;  
276°16'52" e 9,805 m até o vértice 63, de coordenadas N 8.918.749,9269m e E 787.172,0501m;  
275°36'52" e 9,632 m até o vértice 64, de coordenadas N 8.918.750,8693m e E 787.162,4639m;  
273°55'57" e 6,828 m até o vértice 65, de coordenadas N 8.918.751,3376m e E 787.155,6515m;  
EIXO ESTRADA; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ MAGALHÃES SAMPAIO, com os  
seguintes azimutes e distâncias: 358°23'08" e 2,286 m até o vértice 66, de coordenadas N  
8.918.753,6225m e E 787.155,5871m; 1°51'39" e 8,348 m até o vértice 67, de coordenadas N  
8.918.761,9661m e E 787.155,8582m; 0°25'04" e 8,683 m até o vértice 68, de coordenadas N



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

8.918.770,6491m e E 787.155,9215m; 5°16'23" e 7,573 m até o vértice 69, de coordenadas N  
8.918.778,1904m e E 787.156,6175m; 0°49'26" e 9,106 m até o vértice 70, de coordenadas N  
8.918.787,2959m e E 787.156,7485m; 1°34'06" e 7,768 m até o vértice 71, de coordenadas N  
8.918.795,0611m e E 787.156,9611m; 0°00'59" e 7,081 m até o vértice 72, de coordenadas N  
8.918.802,1421m e E 787.156,9631m; 2°47'55" e 12,751 m até o vértice 73, de coordenadas N  
8.918.814,8778m e E 787.157,5857m; 0°35'06" e 9,533 m até o vértice 74, de coordenadas N  
8.918.824,4107m e E 787.157,6830m; 0°18'54" e 8,065 m até o vértice 75, de coordenadas N  
8.918.832,4756m e E 787.157,7274m; 0°12'04" e 9,975 m até o vértice 76, de coordenadas N  
8.918.842,4504m e E 787.157,7624m; 0°08'32" e 9,608 m até o vértice 77, de coordenadas N  
8.918.852,0581m e E 787.157,7863m; 0°31'26" e 7,887 m até o vértice 78, de coordenadas N  
8.918.859,9444m e E 787.157,8584m; 1°58'53" e 9,497 m até o vértice 79, de coordenadas N  
8.918.869,4353m e E 787.158,1867m; 359°30'00" e 8,057 m até o vértice 80, de coordenadas N  
8.918.877,4923m e E 787.158,1164m; 1°11'19" e 9,723 m até o vértice 81, de coordenadas N  
8.918.887,2130m e E 787.158,3181m; 357°32'45" e 5,014 m até o vértice 82, de coordenadas N  
8.918.892,2226m e E 787.158,1034m; 0°40'46" e 6,043 m até o vértice 83, de coordenadas N  
8.918.898,2650m e E 787.158,1750m; 0°14'04" e 7,595 m até o vértice 84, de coordenadas N  
8.918.905,8598m e E 787.158,2061m; 359°54'47" e 7,889 m até o vértice 85, de coordenadas N  
8.918.913,7485m e E 787.158,1941m; 359°48'53" e 9,541 m até o vértice 86, de coordenadas N  
8.918.923,2892m e E 787.158,1632m; 357°49'48" e 4,764 m até o vértice 87, de coordenadas N  
8.918.928,0499m e E 787.157,9829m; 1°00'59" e 12,274 m até o vértice 88, de coordenadas N  
8.918.940,3223m e E 787.158,2006m; 0°13'31" e 7,250 m até o vértice 89, de coordenadas N  
8.918.947,5726m e E 787.158,2291m; 359°15'28" e 9,482 m até o vértice 90, de coordenadas N  
8.918.957,0534m e E 787.158,1063m; 359°56'48" e 7,705 m até o vértice 91, de coordenadas N  
8.918.964,7589m e E 787.158,0991m; 356°58'14" e 7,663 m até o vértice 92, de coordenadas N  
8.918.972,4115m e E 787.157,6941m; 358°14'59" e 8,594 m até o vértice 93, de coordenadas N  
8.918.981,0017m e E 787.157,4316m; 358°07'57" e 9,269 m até o vértice 94, de coordenadas N  
8.918.990,2658m e E 787.157,1295m; 357°36'18" e 7,851 m até o vértice 95, de coordenadas N  
8.918.998,1095m e E 787.156,8014m; 358°37'17" e 17,566 m até o vértice 96, de coordenadas N  
8.919.015,6706m e E 787.156,3788m; 358°11'34" e 7,993 m até o vértice 97, de coordenadas N  
8.919.023,6598m e E 787.156,1267m; 358°58'43" e 9,960 m até o vértice 98, de coordenadas N  
8.919.033,6177m e E 787.155,9492m; 359°25'48" e 17,638 m até o vértice 99, de coordenadas N  
8.919.051,2549m e E 787.155,7737m; 0°26'01" e 9,768 m até o vértice 100, de coordenadas N  
8.919.061,0223m e E 787.155,8476m; 359°59'46" e 7,899 m até o vértice 101, de coordenadas N  
8.919.068,9211m e E 787.155,8471m; 359°31'25" e 9,166 m até o vértice 102, de coordenadas N  
8.919.078,0869m e E 787.155,7709m; 356°59'56" e 2,464 m até o vértice 103, de coordenadas N  
8.919.080,5472m e E 787.155,6419m; CAMINHO; deste, segue confrontando com Sr. JOSÉ MAGALHÃES SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°20'16" e 55,958 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de ampliação de distrito industrial.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 05 de outubro de 2021.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 05 de outubro de 2021.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAUJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento